



19/Mai/2012 :: Edição 59 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário: Dácio Rijo Rossiter Filho

Portaria

PORTARIA Nº 167 DE 18 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2012 - SEHAB,

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Prefeitura do Recife o funcionário ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, CPF nº 40814807453, matrícula nº 1034-0, Engenheiro Civil, da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, devendo exercer suas atividades na Secretaria de Habitação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 168 DE 18 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 39/2012 - DGCFP/SADGP,

R E S O L V E:

Lotar na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, o servidor MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 45916284420, matrícula nº 24.540-0, Agente Administrativo, devendo exercer suas atividades na Gerência de Atendimento aos Funcionários, da Diretoria Geral de Cadastro e Folha de Pagamento, a contar da data da publicação. Código de Lotação nº 31136 e Centro de Custo nº 31011095,000.

Dácio Rijo Rossiter Filho
Secretário

Retificação

Na Portaria nº 48 de 23 de janeiro de 2012, publicada no DOM nº 10 de 24 de janeiro de 2012, e o contido no Ofício nº 794/2011 - GAB/SCDUO, referente ao funcionário OTÁCILIO DE BARROS FALCÃO, CPF nº 23544318491, matrícula nº 2693-0,

Onde se lê: "a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012"

Leia-se: "a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011".

Dácio Rijo Rossiter Filho
Secretário

Secretaria de Finanças
Secretário: Patrônio Lira Magalhães
Concurso Público - **Emprel**
PREFEITURA DO RECIFE
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - **EMPREL**

ERRATA DO EDITAL

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática - **EMPREL** resolve alterar o Edital do Concurso Público divulgado no Diário Oficial do Município do Recife em 14.04.2012, nos termos dos itens a seguir:
I-Acrescentar, no subitem 8.2, que os recursos ali tratados podem também ser enviados ao endereço especificado, no prazo estabelecido no Anexo I, via Correios, por SEDEX ou encomenda com Aviso de Recebimento, ou ainda via Internet, através do endereço eletrônico concursos2012iaupe.emprel@gmail.com.

II-Acrescentar no item 10.1, que a homologação do concurso, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Recife, conterá duas listagens finais, sendo uma dos candidatos classificados em geral, por cargo e a outra dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

III-No subitem 10.2, onde se lê:

"A aprovação e a classificação geram para o Candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A **EMPREL** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e às vagas existentes",

Leia-se:

"O candidato aprovado com classificação dentro do número de vagas oferecidas em cada cargo será contratado dentro do prazo de validade do Concurso."

IV- No subitem 10.2.1, onde se lê:

"A aprovação no presente concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da **EMPREL**, da existência de

novas vagas, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso",

Leia-se:

"A aprovação no presente concurso sem classificação suficiente para assumir uma das vagas oferecidas, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da **EMPREL**, da existência de novas vagas, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso."

IV-Acrescentar o subitem 10.3.1, com o seguinte teor:

"As convocações dos candidatos para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Município do Recife."

V-No item 6.4, em sua alínea "a", onde se lê:

"no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando se auditiva, motora ou visual",

Leia-se:

"no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando o seu tipo de deficiência."

VI-No item 6.4, alínea "c", onde se lê:

"submeter-se, quando convocado pela **EMPREL**, à avaliação por uma Equipe Multiprofissional, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como se a deficiência é incapacitante para o exercício do Cargo, ficando, desde já, ciente de que: não sendo considerado pessoa com deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, não concorrerá às vagas reservadas para este segmento; havendo incompatibilidade da deficiência com o exercício do Cargo, será excluído do Concurso",

Leia-se:

"submeter-se, quando convocado pela **EMPREL**, à avaliação por uma Equipe Multiprofissional, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, ficando, desde já, ciente de que, não sendo considerado pessoa com deficiência, nos termos da legislação em vigor, não concorrerá às vagas reservadas para este segmento."

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 178 DE 19 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal De Previdência E Assistência À Saúde Dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :

Conceder RENUNCIA à Aposentadoria Por Invalidez à JOÃO XAVIER DE LIMA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 29.008-9, concedida através da Portaria nº 1886 de 22 de julho de 2005, no DOM nº 82 de 23 de julho de 2005, julgada Legal pelo Acórdão TCE/PE nº 0600847-1, conforme Parecer nº 16/2012 da Comissão de Acumulação de Cargos - SAJ, contido no Processo nº 07.11835.2.11, a partir da data desta publicação.

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Diretor Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA N. E SILVA
Diretora de Benefícios



IMPRIMIR



ENVIAR POR EMAIL